

FORMULÁRIO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA

DE ACORDO COM O ART. 20 DO DECRETO 1.953 DE 05 DE JULHO DE 2019, QUE REGULAMENTA A LEI 19.811/2019, A PROPOSTA DE PARCERIA DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ELEMENTOS:

I - Qualificação do proponente, contendo nome completo, CNPJ ou CPF, endereço completo (físico e eletrônico), nome e telefone do representante indicado para contato.

II - Descrição dos problemas e desafios concretos que justifiquem a parceria que se pretende celebrar, bem como a identificação das soluções e dos benefícios advindos de sua efetiva execução.

III - Modalidade de contratação a ser implementada, do arranjo jurídico preliminar proposto, bem como do respectivo prazo contratual, quando for possível sua estimativa.

IV - Razões para que a parceria seja contratada por meio da modalidade indicada em comparação com outras modalidades contratuais possíveis;

V - Demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômico-financeira, jurídica e técnica da parceria proposta, indicando possíveis fontes de receitas, despesas e investimentos necessários, bem como aspectos legais a serem aperfeiçoados.

VI - Parâmetros objetivos de inovação que poderão ser mensurados quando da comparação da parceria proposta em face das contratações executadas e dos serviços correntemente prestados, caso existentes, pela Administração Pública Estadual.

VII - Valor nominal máximo para eventual ressarcimento, bem como sua memória de cálculo, nos casos em que a proposta de parceria sugira a elaboração de estudos por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

VIII - Estimativa de prazo máximo para finalização dos estudos e estruturação do projeto de parceria.